



DECRETO Nº 038/2014

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.104/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MAN. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.36.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

09.002.0.0.10.301.6010.2114 - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.3.90.36.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2067 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.36.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais)

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.451.8030.1004 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle